



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 588/08

Prefeitura Municipal de Fundão

Afixado no mural em: 03/12/08

[Assinatura]
Secretaria Municipal em Gestão de Recursos Humanos

Dispõe sobre suplementação à dotação orçamentária, tendo por escopo as despesas de faturas de consumo de Iluminação Pública do Município de Fundão (ES), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a suplementar as dotações, consignadas no orçamento Programa Vigente (Lei Municipal nº 528/2007) no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme descrito em tabela abaixo:

FICHA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	006.300.15.451.0060.2.027-Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
353	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente conforme demonstração a seguir:

FICHA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
	006-200.15.451.0058.1.169-Drenagem e Pavimentação de Ruas em Praia Grande	
316	4.4.90.51-Obras e Instalações	28.500,00
340	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 03/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de
Dezembro de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão de Recursos
Humanos, em 03 de Dezembro de 2008.


Maria Aparecida Vieira Carreta

Secretária Municipal de Gestão de
Recursos Humanos.